



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

CNPJ: 01.609.780/0001-34

012

LEI N.º 170 DE 08 DE MAIO DE 2003

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA PRINCIPAL NO
DISTRITO DE LAGOA SECA, NESTE MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua Principal do Distrito de Lagoa Seca, neste Município,
doravante denominar-se a de Rua José Alves da Silva.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varjão de Minas , 08 de maio de 2003.


Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


Celso Bessa de Lima
Secretário Municipal de Administração